| VOTAÇÃO | |
|---|---|
| Data | Resultado |
| 15/12/03 | APROVADO |
| | |
| | |

| OBSERVAÇÕES | | |
|---|---|---|
| | Data | Resultado |
| R. U. | | |
| Vistas: | | |
| Outros: | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI nº 2208/03

COMISSÕES PERMANENTES DE

-SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº 631/03 DATA 13 / 12 / 2003

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Digitalizado com CamScanner

# ANDAMENTO

| Comissão: | Encaminhado em: | Devolvido em: | Observaç |
|---|---|---|---|
| | | | |

Ano 6 4 7

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5463 - E-mail: camarabutia@yahoo.com.br

A T O N.º 051

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2,2[illegible] ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA** , *Presidente* da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2,2[illegible], do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

**Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2003**

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**
**Presidente**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 13 de dezembro de 2003**

**Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES**
**1ª SECRETÁRIA**

*" PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR "*

*"BUTIÁ 40 ANOS"*

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 12 de dezembro de 2003.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor.

Senhores Vereadores, justificamos a contratação de uma técnica de enfermagem, tendo em vista que uma das profissionais entrou em benefício pago pelo INSS, sem previsão de retorno, o que nos oferece a única alternativa de contratação temporária, pois a Fundação Municipal de Saúde, passa por grave crise financeira o que nos indica ser imprudente neste momento a efetivação de servidores concursados, fato este que traria repercussões permanentes na folha de pagamento de pessoal.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 13/02/03
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 2208/03**

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a contratar emergencialmente 01 (um) técnico de Enfermagem, conforme atribuições, carga horária e salário definido na Lei 1719/2002 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo ser imediatamente rescindido quando do retorno da Técnica de Enfermagem afastada que encontra-se em benefício.

**Art. 3º** - O presente contrato poderá ser renovado por igual período, no caso de ser prorrogado o benefício concedido a servidora.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em** 13/02/03

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em**

**TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ**
**Procurador do Município**

*"BUTIÁ 40 ANOS"*

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

# AUTÓGRAFO n.º 619/03 .

**PROJETO DE LEI N° 2.208, DO EXECUTIVO.**
**DATA: 13 de dezembro de 2003.**

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA** , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei n° 2.208, do Executivo, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 15 de dezembro 2003

**Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA**
**Presidente**



Digitalizado com CamScanner